

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2018

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 09/08/2018.

Objeto:

→ **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação, treinamentos, manutenção e hospedagem do Portal Oficial do Município de Humaitá/RS, sob o domínio: www.humaita.rs.gov.br.**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Humaitá.

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação, treinamentos, manutenção e hospedagem do Portal Oficial do Município de Humaitá/RS, sob o domínio: www.humaita.rs.gov.br, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011.

Justifica-se pela necessidade de modernização e melhor operacionalização dos sistemas de informática implantados no Município, tendo como objetivo principal proporcionar aos cidadãos um fácil e atrativo acesso à página oficial do ente, à exemplo da maioria dos demais municípios do Estado, divulgando-se, por exemplo, as leis; dados do Município, Portal Transparência; Acesso à Informação; Licitações e Contratos; Concursos; dentre outros que se mostrarem necessários e pertinentes.

De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até ... Inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao percentual estabelecido no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento a ser tomado é de dispensa de licitação, realizando-se levantamento de preços para fins de ser contratado aquele de menor valor.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2018.

Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 09 de agosto de 2018.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39.30 – Hospedagem de sistemas

Despesa: 11 - Saldo R\$ 4.856,71

Humaitá/RS, 09 de agosto de 2018.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação, treinamentos, manutenção e hospedagem do Portal Oficial do Município de Humaitá/RS, sob o domínio: www.humaita.rs.gov.br,

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

a) 3.3.90.39.30 – Hospedagem de sistemas

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 09 de agosto de 2018.

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2018.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 09 de agosto de 2018.

Comissão de Licitação:

Nome: Aline Reinher

Assinatura: _____

Nome: Antônio César Stringhini

Assinatura: _____

Nome: Leandro José Fritzen

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2018

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 09 de agosto de 2018.

Maurício Daniel Bartzen
Assessor Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 010/2018, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para a contratação da empresa LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 07.001.717/0001-05, com sede na Rua Tiradentes nº 1171, bairro Glória, na cidade de Santo Augusto/RS, conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 09 agosto de 2018.

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie de menor valor, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 09 de agosto de 2018.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação, treinamentos, manutenção e hospedagem do Portal Oficial do Município de Humaitá/RS, sob o domínio: www.humaita.rs.gov.br, sendo a melhor proposta da empresa LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 07.001.717/0001-05, com sede na Rua Tiradentes nº 1171, bairro Glória, na cidade de Santo Augusto/RS, conforme orçamento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Assim considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (LEI 8.666/93)

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 09 de agosto de 2018.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 010/2018, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação, treinamentos, manutenção e hospedagem do Portal Oficial do Município de Humaitá/RS, sob o domínio: www.humaita.rs.gov.br, sendo a melhor proposta da empresa LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 07.001.717/0001-05, com sede na Rua Tiradentes nº 1171, bairro Glória, na cidade de Santo Augusto/RS, os serviços de implantação, manutenção e treinamentos serão prestados junto a Sede do Município de Humaitá, conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 09 de agosto de 2018.

Fernando Wegmann
Prefeito Municipal